

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- anular a decisão contida no artigo 2.º da Decisão da Comissão de 4 de Abril de 2003 relativa aos pedidos recebidos pela Comissão no sentido de aumentar os objectivos do POP IV, a fim de ter em conta as melhorias em matéria de segurança, navegação marítima, higiene, qualidade dos produtos e condições de trabalho no respeitante aos navios de comprimento de fora a fora superior a 12 metros [notificada com o n.º C(2003) 1113] que indeferiu um pedido referente a capacidade de segurança relativo ao novo navio RSW, MFV Antarctic.
- condenar a Comissão nas despesas do processo.

Fundamentos e principais argumentos

O recorrente invoca os mesmos argumentos que constam do processo T-218/03 ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ver página 9 do presente Jornal Oficial.

Recurso interposto em 13 de Junho de 2003 por Gerard Minihane contra a Comissão das Comunidades Europeias

(Processo T-235/03)

(2003/C 239/30)

(Língua do processo: inglês)

Deu entrada no Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias, em 13 de Junho de 2003, um recurso contra a Comissão das Comunidades Europeias, interposto por Gerard Minihane, residente em Skibbereen (Irlanda), representado por P. Gallagher e A. Collins, Barristers, e D. Barry, Solicitor.

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- anular a decisão contida no artigo 2.º da Decisão da Comissão de 4 de Abril de 2003 relativa aos pedidos recebidos pela Comissão no sentido de aumentar os objectivos do POP IV, a fim de ter em conta as melhorias em matéria de segurança, navegação marítima, higiene, qualidade dos produtos e condições de trabalho no respeitante aos navios de comprimento de fora a fora superior a 12 metros [notificada com o n.º C(2003) 1113] que indeferiu um pedido referente a capacidade de segurança relativo ao navio MFV Deborah M.
- condenar a Comissão nas despesas do processo.

Fundamentos e principais argumentos

O recorrente invoca os mesmos argumentos constantes do processo T-218/03 ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ver página 9 do presente Jornal Oficial.

Recurso interposto em 13 de Junho de 2003 por Larry Murphy contra a Comissão das Comunidades Europeias

(Processo T-236/03)

(2003/C 239/31)

(Língua do processo: inglês)

Deu entrada no Tribunal de Primeira Instância das Comunidades Europeias, em 13 de Junho de 2003, um recurso contra a Comissão das Comunidades Europeias, interposto por Larry Murphy, residente em Castletownbere (Irlanda), representado por P. Gallagher e A. Collins, Barristers, e D. Barry, Solicitor.

O recorrente conclui pedindo que o Tribunal se digne:

- anular a decisão contida no artigo 2.º da decisão da Comissão de 4 de Abril de 2003 relativa aos pedidos recebidos pela Comissão no sentido de aumentar os objectivos do POP IV, a fim de ter em conta as melhorias em matéria de segurança, navegação marítima, higiene, qualidade dos produtos e condições de trabalho no respeitante aos navios de comprimento de fora a fora superior a 12 metros [notificada com o n.º C(2003) 1113] que indeferiu um pedido referente a capacidade de segurança relativo ao novo navio RSW proposto para substituir o navio MFV Menhaden.
- condenar a Comissão nas despesas do processo.

Fundamentos e principais argumentos

O recorrente invoca os mesmos argumentos constantes do processo T-218/03 ⁽¹⁾.

⁽¹⁾ Ver página 9 do presente Jornal Oficial.